



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Esclarecimento

Pregão Eletrônico 046/2013

Tendo em vista os questionamentos recebidos, transcritos abaixo, e após consulta à área técnica do Coren/SP, temos a esclarecer:

01- *“Existem atualmente beneficiários em Home Care, afastado ou internados? Se positivo, favor informar as respectivas CID’s.”*

Resposta: Não existem funcionários em Home Care e não há registros atuais de internações. Atualmente, existe um colaborador afastado, com CID F41, conforme informação do INSS.

02- *“O contrato atual possui beneficiários na condição de agregados?”*

Resposta: O contrato vigente não prevê agregados.

03- *“Para o novo contrato serão mantidos apenas os beneficiários agregados inscritos no contrato atual ou será aceito ingresso de novos beneficiários nesta condição?”*

Resposta: No novo contrato também não haverá previsão de agregados.

04- *“Qual a sinistralidade dos últimos 12 meses?”*

Resposta: As informações sobre a sinistralidade do atual contrato não estão consolidadas, por se tratar de um contrato ainda vigente. Além disso, estas informações não fazem parte do processo licitatório que deu origem a este Pregão Eletrônico, sendo parte do processo administrativo do atual contrato (PRCI 85628, Pregão Presencial nº 010/2008), portanto não há dados suficientes a informar. Entretanto, o processo do atual contrato, em posse da área gestora, está disponível para vista dos interessados, sendo necessário agendamento prévio para consulta.

05- *“A contratação do plano será compulsória ou por adesão?”*

Resposta: A contratação do plano por parte dos colaboradores será por adesão.

06- *“Todos os beneficiários inscritos no contrato atual migrarão para o novo contrato?”*

Resposta: Em princípio, todos os beneficiários atuais migrarão para o novo plano. Porém, por se tratar de contratação por adesão, o colaborador poderá manifestar interesse em não participar do plano contratado.

07- *“Anexo I – Item 4 Rede Assistencial – Apresenta listas de hospitais divididos em 3 grupos. Entendemos que o Grupo ‘A’ se refere ao Plano Opcional ‘B’, Grupo ‘B’ ao Plano Opcional ‘A’ e o Grupo ‘C’ ao Plano Básico. Nosso entendimento está correto?”*

Resposta: O entendimento está correto, conforme Errata já publicada no site do Coren/SP e no sistema Comprasnet em 20/06/2013.

São Paulo, 26 de junho de 2013.

Caio Tadeu de Souza Paschoal
Pregoeiro

